



Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Antonio Joaquim  
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534  
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

**PROCESSO:** 8117/2013 – AUTOS DIGITAIS  
**PROCEDÊNCIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
**INTERESSADO:** HERMENEGILDO BIANCHI FILHO  
**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS  
**RELATOR:** CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

**À Gerência de Registro e Publicação:**

**Para proceder a notificação da interessada, na forma descrita  
abaixo:**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO : 8117/2013**  
**PROCEDÊNCIA : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**INTERESSADO : HERMENEGILDO BIANCHI FILHO**  
**ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS**

Com base nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República, que assegura o contraditório e a ampla defesa e 257, inciso IV, do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução nº 14/2007), fica Vossa Senhoria **CITADO**, para que apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias**, as suas alegações de defesa a respeito da individualização do quantum elencado no relatório técnico de redefesa (doc. 124002/15), referente à Tomada de Contas, em face das irregularidades constatadas na aplicação de parte dos recursos do Termo de Convênio 73/2006, firmado com a Secretaria de Estado de Educação.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Desde já defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.